



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.027428/2019-20; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.077909/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 28 de julho de 2020, o Promotor de Justiça IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR, matrícula nº 437, e os servidores MÁRCIO RODRIGUES LIMA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 1435, e MARCELO SIMAS RAMOS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5094, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.027428/2019-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O Promotor de Justiça IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JUNIOR presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO